



Sumário

AUTORIZAÇÃO	2
AVISO	4
EXTRATO	4
LEI	5
RESOLUÇÕES.....	6

AUTORIZAÇÃO**AUTORIZAÇÃO Nº 001/2024****REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 98, II, da [Lei Orgânica do Município de Formosa do Oeste](#) e,

Considerando a justificativa encaminhada via memorando nº 1.105/2024 pelas Secretarias Municipais de Administração; Assistência Social; Educação e Cultura; Esportes e Lazer; Finanças; Infraestrutura e Saúde;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, conforme determina o [art. 37, I e II](#), da [Constituição da Federal](#):

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para o desenvolvimento das atividades inerentes à administração pública municipal a fim de bem atender os contribuintes e os usuários do sistema público,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a realização de Concurso Público para os cargos de: Agente de Apoio Educacional, Assistente Administrativo I; Assistente Administrativo II; Cuidador, Educador Social; Engenheiro Civil; Fiscal de Tributos, Obras e Posturas Públicas; Motorista; Médico e Psicólogo, de acordo com as atribuições e remuneração de cada função, conforme disposto na [Lei Complementar nº 14/2012](#) e suas alterações.

Art. 2º. Faz parte integrante desta autorização o Anexo I – Quadro de Cargos e Vagas Autorizados.

Art. 3º. Caberá à Comissão Organizadora que será constituída para esse fim, executar os procedimentos referentes à realização do Concurso Público ora autorizado, conforme discriminado no Art. 1º, observando os dispositivos da legislação vigente.

Art. 4º. Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, afixe-se.

Formosa do Oeste, 02 de abril de 2024.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

ANEXO I

Quadro de Cargos e Vagas Autorizados

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária Semanal	Número de vagas
Agente de Apoio Educacional	Ensino médio completo.	30 (trinta) horas	02 (duas)
Assistente Administrativo I	Ensino superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito ou Gestão Pública.	40 (quarenta) horas	07 (sete)
Assistente Administrativo II	Ensino superior completo.	40 (quarenta) horas	03 (três)
Cuidador	Ensino médio completo; idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos e ser do sexo feminino.	24 por 72 horas	04 (quatro)
Engenheiro Civil	Ensino superior completo em engenharia civil e registro no conselho de classe.	40 (quarenta) horas	01 (uma) + 01 (uma) Cadastro Reserva
Educador Social	Ensino médio completo.	40 (quarenta) horas	02 (duas)
Fiscal de Tributos, Obras e Posturas Públicas	Ensino superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito ou Gestão Pública; Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria "B".	40 (quarenta) horas	01 (uma)
Médico	Curso superior de Medicina e Registro no Conselho de Classe.	20 (vinte) horas	01 (uma)
Motorista	Ensino fundamental incompleto; Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" e Curso de Direção Defensiva.	40 (quarenta) horas	07 (sete)
Psicólogo	Curso superior em Psicologia e registro no Conselho de Classe.	40 (quarenta) horas	01 (uma)

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR

UASG: 987561

OBJETO: Registro de preços para aquisição de lanches e gêneros alimentícios para eventos, reuniões, para as secretarias do município de Formosa do Oeste/PR. **DATA DE ABERTURA: 19/04/2024**, às 09:00 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 393.666,84**, (trezentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.

EXTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

ORDEM CRONOLÓGICA: 19/2024 **DATA:** 01/04/24

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

CONTRATADA: POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

OBJETO: Aquisição de computadores desktops avançados para utilização de software na divisão de engenharia do município de Formosa do Oeste/PR

VALOR: 21.090,00 (vinte e um mil e noventa reais)

DATA DE INICIO: 01/04/24

VALIDADE ATÉ: 29/06/24

PROCESSO Nº 14/2024

MODALIDADE: Nº 4/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
449052350000	5061	231	15	451	1500	1	0	34

ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO D.DE AGUIAR – Prefeito

MARCELO PEREIRA GUIMARÃES – Assinante do contrato

LEI**LEI Nº 1.079, DE 02 DE ABRIL DE 2024.****EMENTA: CRIA O PROJETO JARDINS DE MEL EM FORMOSA DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei cria o Projeto Jardins de Mel em Formosa do Oeste, o qual tem por objetivo a divulgação e conservação das abelhas nativas sem ferrão.

Art. 2º O projeto visa a instalação de meliponários em escolas, hortas comunitárias e demais locais públicos, como praças, zoológico e demais áreas verdes localizadas dentro do perímetro urbano do município.

Parágrafo único. O projeto "Jardins de Mel" ficará responsável por cursos de capacitação para formação dos Guardiões das Abelhas sem Ferrão para a comunidade e escolas interessados.

Art. 3º Fica autorizado a realização de parcerias e convênios para o fornecimento de caixas de criação racional e enxames de abelhas nativas, assim como para o fornecimento de mudas de plantas melíferas, afim de viabilizar um ambiente favorável à alimentação e nutrição das abelhas nativas sem ferrão.

Art. 4º No desenvolvimento do projeto serão utilizadas, dentre outras, as seguintes espécies de abelhas sem ferrão: Guaraipo (*Melipona bicolor*), Manduri (*Melipona marginata*), Mandaçaia (*Melipona quadrifasciata*), Jataí (*Tetragonisca angustula*) e Mirim (*Plebeia* sp).

Art. 5º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária da FUNDETEC - Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico, prevista na Lei nº 7.060 de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária Anual para o Exercício de 2020 - Anexo I - LDO das Metas e Prioridades: Unidade: 17 - Fundetec - Fund. Des. Cient. Tecnológico, Programa: 0044 - Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Ação 2323 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente para o Desenvolvimento das Atividades da FUNDETEC.

Art. 6º Para fins desta Lei serão respeitadas as disposições constantes na Lei Estadual nº 19.152 de 2017, na Instrução Normativa 07/2015 do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e na Portaria 2146/2015 do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, bem como a Resolução Sesa nº 0459/2014, Anexo I, XVI, 1.3, quanto as condicionantes para a aplicação de UBV pesado no município.

Art. 7º (VETADO)

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se nos órgãos oficiais

Formosa do Oeste, 02 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 7/2024

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 21 de março de 2024, no uso da competência que lhe confere os incisos V, IX e XIII do artigo 14 da Lei nº 813, de 11 de agosto de 2016 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS do Município de Formosa do Oeste – PR).

Considerando a ATA 03/2024.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade a reprogramação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2024 conforme a apresentação realizada em reunião e registrada em ata.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 21 de março de 2024.


Maria Helena Buhala Ferreira
Presidente do CMAS – Formosa do Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 6/2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, 29/2023 - CEAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 21 de março de 2024, no uso da competência que lhe confere os incisos V, IX e XIII do artigo 14 da Lei nº 813, de 11 de agosto de 2016 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS do Município de Formosa do Oeste – PR).


Considerando a ATA 03/2024

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, 29/2023 – CEAS, conforme a apresentação realizada em reunião e registrada em ata.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 21 de março de 2024.


Maria Helena Buhala Ferreira
Presidente do CMAS – Formosa do Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Dispõe sobre a aprovação da Programação do Piso Único de Assistência Social 059/2023 – CEAS/PR –PAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CMAS, em reunião ordinária realizada em 21 de março de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º 813 de 2016.

Considerando a ATA 03/2024.

Resolve:

Artigo 1º. Fica aprovada a Programação do Piso Único de Assistência Social 059/2023 – CEAS/PR –PAS, conforme a apresentação realizada em reunião e registrada em ata.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, em 21 de março de 2024.


Maria Helena Buhala Ferreira
Presidente do CMAS – Formosa do Oeste - PR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CEC-5969-CC6B-93AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 02/04/2024 16:33:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/9CEC-5969-CC6B-93AF>